**Ofício de nº: 16 /2019, de 26 de fevereiro de 2019.**

De: José Carlos de Almeida Lima

Presidente da Câmara Municipal

Para: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde

A/C Exmo. Sr. Prefeito Municipal Ismael Teixeira de Paiva e

Ilma. Sra. Secretária de Assistência social Rosa Helena de Faria Machado

Assunto**:** esclarecimentos sobre o ofício 1140/2018/PJRP

Exmo. Sr. Prefeito e Secretária

Conforme requisitado neste ofício, pela promotoria Pública de Rio Preto, onde este pede que se "adote as medidas cabíveis tendentes a sanar as irregularidades apontadas no documento em anexo", esta solicitação diz respeito a sanar irregularidades na lei municipal que regula os Direitos da Criança e do Adolescente, onde este enviou ofícios para esta casa legislativa e para o Executivo.

Cabe ressaltar que esta iniciativa deve ser do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, que domina o assunto e tem a legitimidade para regular e fazer as alterações pertinentes.

Sempre que este tema chegou a esta casa legislativa, teve toda prioridade e agilidade por ser um tema de vital importância para a municipalidade.

Portanto estamos aguardando que o Executivo municipal se agilize para que possamos sanar as irregularidades constantes neste ofício da PJRP.

Diante de todo o exposto, e com a certeza do cumprimento do dever legal, Sem mais para o momento.

Cordialmente;

Santa Barbara do Monte Verde/MG, 26 de fevereiro de 2019.

**José Carlos de Almeida Lima**

**Presidente da Câmara Municipal**